



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Combate à Corrupção

ORIENTAÇÃO Nº 6/5ª CCR

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 964ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2017, deliberou pela aprovação da Orientação nº 6, segundo a qual:

“Aplicar imediatamente a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, cujos §§ 2º e 3º, do art. 2º, determinam que se aquele a quem for encaminhada a Notícia de Fato entender que a atribuição para apreciá-la é de outro órgão do Ministério Público, promoverá sua remessa a este independentemente de homologação pela Câmara de Coordenação e Revisão, se a ausência de atribuição for manifesta ou, ainda, se estiver fundada em enunciado ou em orientação desta Câmara”